



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 560/72

de 8 de novembro de 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para a aquisição de uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard 1.500, destinada a atender ao Serviço de Assistência à Infância e à Maternidade, neste Município.

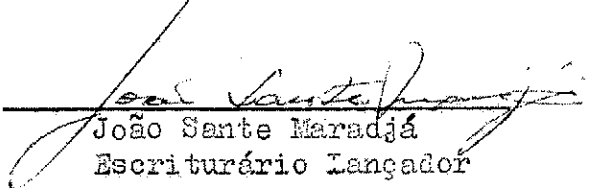
ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior - desta Lei, fica utilizado a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), como parte dos recursos do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 8 de novembro de 1.972.


João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 8 de novembro de 1.972.


João Sante Maradjá
Escriturário Lançador